



**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3267, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro"**

**REQUERIMENTO N°       , DE 2019**

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

*Requer a realização de Audiência Pública desta Comissão Especial para conhecer as contribuições dos especialistas de medicina de trânsito.*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal combinado com o artigo 117, VII e artigos 255 e 256 do Regimento Interno, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública para debater sobre o **Projeto de Lei nº 3267, de 2019, do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro"**.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. **Dr. Juarez Monteiro Molinari – Presidente da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET;**
2. **Arilson de Souza Carvalho Junior – Associação Mineira de Medicina de Tráfego – AMMETRA.**



## **J U S T I F I C A T I V A**

As alterações que o Projeto de Lei propõe ao Código de Transito Brasileiro despertam nas associações científicas, grande inquietude na medida em que os últimos dados nacionais evidenciam aumento do número de acidentes de veículos automotores com consequentes repercussões no sistema único de saúde e na previdência social.

Dessa forma se mostra da maior importância e relevância ouvir os representantes das associações médicas envolvidas com o sistema nacional de trânsito, que trabalham diuturnamente atendendo os motoristas no sentido de criar uma maior consciência de uma direção veicular segura e responsável.

Por isso a proposta de ouvir os doutores Juarez Monteiro Molinari e Arilson Carvalho que são médicos especialistas com larga experiência de atuação profissional em medicina de tráfego, que podem contribuir para que esta Comissão Especial ao seu final, apresente um relatório sustentado pela ciência e prática profissional.

Sala das Comissões, em            de setembro de 2019.

**POMPEO DE MATTOS**  
*DEPUTADO FEDERAL*  
**P D T - R S**